

ORDEN DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

01	Assentamento de pisos emborrachados, cerâmicos e porcelanato
02	Automação de portões, Instalação de portas, grades e gralhas
03	Confeção de paredes de gesso acartonado (dry hall)
04	Conserto de bombas de sistema de combate a incêndios
05	Conserto de sistema SPDA
06	Demolição de paredes, pisos e calçadas
07	Impermeabilização de caixas d'água subterrâneas
08	Instalação de bombas de recalque
09	Instalação de divisórias com revestimento acústico
10	Instalação de forro de gesso e de forro mineral
11	Instalação de infraestrutura elétrica par ar condicionados
12	Instalação de placas de granito, mármore, carpetes
13	Instalação de portas, portais, alisares, fechaduras e janelas
14	Instalação e remoção de divisórias
15	Pintura de fachadas, meio fios e pisos cimentado
16	Pintura de teto, salas e paredes
17	Reforma de salas de reuniões, Gabinetes da Presidência e Diretores, copas e banheiros
18	Reparos de telhado, calçadas e pisos
19	Serviços de impermeabilização
20	Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REPAROS/REFORMAS) E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE UBAJARA (SEDE E DISTRITOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 024 OU 024.1 (COM DESONERAÇÃO).	EDUCAÇÃO	SEC. OBRAS	SEC. SAÚDE	SEC. AGRICULTURA	SEC. TURISMO	SEC. A. SOCIAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	8,5%
	25%	15%	20%	20%	10%	5%	5%	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

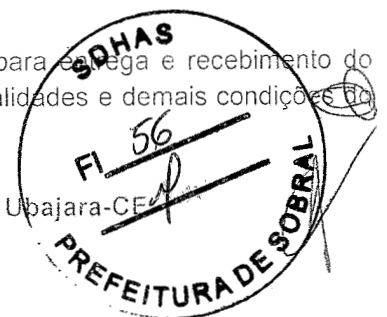
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

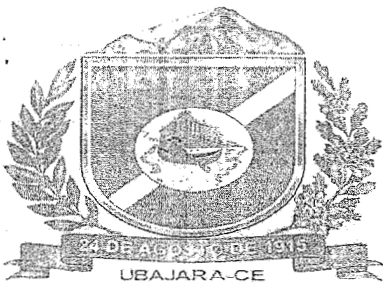
5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.





6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

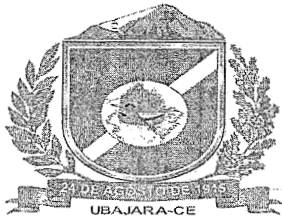
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

UBAJARA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

FRANCISCO ROGINALDO ROCHA  
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

RAFAEL DOS SANTOS CUNHA  
CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REPAROS/REFORMAS) E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE UBAJARA (SEDE E DISTRITOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 024 OU 024.1 (COM DESONERAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 01.045/2017-PP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2017.09.20.01-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. URBANOS; SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTES; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.009.594/0001-76.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

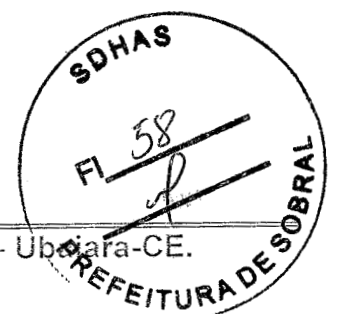
ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES							PERCENTUAL DE DESCONTO
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REPAROS/REFORMAS) E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE UBAJARA (SEDE E DISTRITOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 024 OU 024.1 (COM DESONERAÇÃO).	EDUCAÇÃO	SEC. OBRAS	SEC. SAÚDE	SEC. AGRICULTURA	SEC. TURISMO	SEC. AÇÃO SOCIAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	8,5%
		25%	15%	20%	20%	10%	5%	5%	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE MESES).

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2017.

UBAJARA (CE), 20 DE SETEMBRO DE 2017.

FRANCISCO ROGINALDO ROCHA  
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS







**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. URBANOS, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.030/2017 - TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, conforme art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações junto a Secretaria acima descrita, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. FRANCISCO ROGINALDO ROCHA - Secretário de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos - Ubaajara (CE), 22 de Setembro de 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01.041/2017-PP - OBJETO: REGISTRO DE PREGÃO DO TIPO MÍNIMO DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE UBAJARA - T. DE E. D. TRITOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 024 OU 024.1 (COM DESONERAÇÃO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.045/2017-PP, Contratante: Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, Contratado: Cunha Edificações e Construções Ltda-ME, CNPJ: 09.009.594/0001-76. Valor Total Estimado: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) sendo Sec. de Educação com 25%; Sec. de Obras com 15%; Sec. de Saúde com 20%; Sec. de Agricultura com 20%; Sec. de Turismo com 10%; Sec. de Assistência Social com 5%; e Sec. de Administração com 5%, com percentual de desconto com base na Tabela SEINFRA de 8,5% (Oito Virgula Cinco por cento) Vigência da Ata: 12 (Doze Meses). Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2017. Maiores informações junto as Secretarias acima citadas, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Janicélio Moita de Aguiar - Secretário de Educação, Ubaajara (CE), 22 de setembro de 2017.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.001/RP - A Prefeitura Municipal de Baturité fará REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.29.001/RP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material em geral, material elétrico, hidráulico e afins, destinada a diversas Secretarias do Município de Baturité/CE. Data: 27/09/2017 às 10h00 na Sala de Licitações, Valdemar Falcão, s/n, Centro, Baturité - CE, Hisadora Maria Paixão Silva - Preg**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE REVOGAÇÃO - A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. URBANOS, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.047/2017 - PP, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, conforme art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações junto a Secretaria acima descrita, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. FRANCISCO ROGINALDO ROCHA - Secretário de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos - Ubaajara (CE), 22 de Setembro de 2017.**

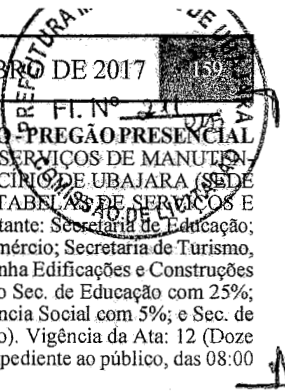
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.22.002 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO AS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, através de sua Comissão de Licitação, tom para realizar em sua sala, com endereço a Praça Waldemar Falcão S/N - Centro, Baturité/CE, a de abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 2017.08.22.002 no dia 26 de Setembro de 2017 às 14:00 horas. Baturité - CE, 22 de Setembro de 2017. Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

# enel ATENÇÃO, CLIENTE ENEL! DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

DIA: 28/09/2017	No Interior	Nº de DESLIG
HORÁRIO	Endereço	
<b>FORTALEZA</b>		
07:00 às 12:00	Avenida Jaborandi, Rua Itaquera, Rua Mandacá, Rua - Jangurussu	20201267
07:00 às 12:00	Rua Adolfo Siqueira - Joaquim Tavora	20229099
07:00 às 12:00	Rua de Pereiro, Rua Macambira - Rua 0005 Lot Nova Fortaleza - Jangurussu	20229099
07:00 às 12:00	Rua 0416 Conj São Cristóvão - Jangurussu	20201267
08:00 às 12:00	Rua Francisco Gilcero, Rua Holanda, Rua Itacira, Rua Luiz Torres - Maraponga	20201159
08:00 às 12:00	Rua João I - Jardim Cearense	20201159
08:00 às 12:00	Rua Nigéria, Rua Noruega, Rua Otavio Filomeno, Vila Treze Coracoes - Maraponga	20201159
08:00 às 12:00	Rua Sebastião de Abreu, Rua Sta. Paula, Candido - Maraponga	20201159
10:00 às 15:00	Avenida Pde Valdir Dantas, Rua B Lot Parque Nova Messelana - Pedras	20218543
10:00 às 15:00	Rodovia Quarto Anel Viário - Messelana, Qd 12 Lt - Ancuri	20219093
10:00 às 15:00	Rua Antonio Almeida, Rua E, Sítio Sílvio Carneiro, Rua 0003 Estrelas - Paupina	20218543
10:00 às 15:00	Rua Dor Publico Lopes, Rua Generoso França, Rua Isabel Sales - Pedras	20218543
10:00 às 15:00	Rua Mariene Farias Filgueiras, Rua Monte Real - Pedras	20218543
10:00 às 15:00	Rua São Bernardo - Jangurussu	20218543
<b>DIA: 28/09/2017</b>		
HOP 410	Endereço	Nº de DESLIG
<b>ACIPIARA</b>		
09:00 às 16:00	Rua Eduardo Gurgel Valente - Estação	20218901
09:00 às 16:00	Sítio Bom Lugar - Quincões	20218901
<b>ALTANEIRA</b>		
09:00 às 16:00	Sítio Serra do Valério - Distrito Serra do Valério	20194865
<b>ANTONINA DO NORTE</b>		
09:00 às 17:00	Avenida José Elvidio de Alencar - Boa Vista	20217071
13:00 às 17:00	Rua Margoni Antonio da Silva - Serraria	20217071
13:00 às 17:00	Sítio Pacinha, Sítio Cantins, Sítio Corte Grande, Sítio Espírito Santo - Taboleiro	20217071
13:00 às 17:00	Sítio Macambira, Sítio Poco Mariano, Sítio Serra das Almeldas - Taboleiro	20217071
<b>ARACOIABA</b>		

14:00 às 16:00	Rua Senhor do Bonfim, Rua Senhor do Bonfim	2022
14:00 às 16:00	Sítio Mangabeira - Mangabeira	2022
<b>LIMOEIRO DO NORTE</b>		
08:00 às 12:00	Endereço a Determinar - Centro	20199
08:00 às 12:00	Rua Adolfo Casimiro, Rua Deputado Expedito Maia da Costa - Antonio Holanda	20199
08:00 às 12:00	Rua Deputado Joaquim Bento, Rua Francisco Holanda Martins - Antonio Holanda	20199
08:00 às 12:00	Rua Luis Fortunato de Oliveira	20199
08:00 às 12:00	Rua Maria José Chaves de Almeida, Rua Rosa Tereza de Jesus - Antonio Holanda	20199
08:00 às 12:00	Rua D Bom Jesus, Rua da Paz Cidade Alta - Sítio Tabuleiro Alto	20199
08:00 às 12:00	Rua Vila da Paz, Vila da Paz Bela Vista - Sítio Tabuleiro Alto	20199
08:00 às 12:00	Sítio Triângulo Bixopa - Bixopa	20199
08:00 às 12:00	Triângulo de Limoeiro - Antonio Holanda de Oliveira	20199
14:00 às 17:00	Rua Buraco da Gila, Rua José Vitor de Oliveira, Vila Paz	20199
14:00 às 17:00	Rua D Bom Jesus, Rua Bom Jesus do Sul - Sítio Tabuleiro Alto	20199
14:00 às 17:00	Sítio Bom Jesus do Cruzeiro - Sítio Bom Jesus	20199
14:00 às 17:00	Travessa José Vitor de Oliveira - Antonio Holanda de Oliveira	20199
14:00 às 17:00	Travessa Luiz Fortunato de Andrade - Antonio Holanda	20199
<b>MARACANAÚ</b>		
09:00 às 14:00	Rua Alice Batista da Silva, Rua B Loteamento Cleide Pinheiro - Pajucara	20219
09:00 às 14:00	Rua Alzira - Olho D'Água	20219
09:00 às 14:00	Rua Coronel Pedro Sampaio, Rua Dom Pedro I, Rua Dor Iran, Rua São Bento - Pajucara	20219
09:00 às 14:00	Rua Cristóvão de Melo - Novo Mondubim	20219
09:00 às 14:00	Rua Doutor Iran, Rua Zacarias Brasil	20219
09:00 às 14:00	Rua Geraldo Pereira, Rua Herminio Cruz, Rua José Inácio - Pajucara	20219
09:00 às 14:00	Rua Raul Teófilo, Rua Rua C Loteamento Cleide Pinheiro - Pajucara	20219
09:00 às 14:00	Rua São Raimundo, Rua Tancredó Neves, Travessa José Bezerra da Silva - Pajucara	20219
09:00 às 14:00	Rua Senador Virgílio Tavora - Jardim Bandeirantes	20219
<b>MILHA</b>		
08:00 às 13:00	Sítio Monte Grave, Sítio Segurança -	202180
08:00 às 13:00	Sítio Acude, Sítio Belo Monte, Sítio Fortaleza, Sítio Novo, Sítio São Bento - Milha Velha	202180
08:00 às 13:00	Sítio Croata - Carnaubinha	202180
08:00 às 13:00	Sítio Extrema, Sítio Lagoa do Melo, Sítio Lagoa Nova - Rua Milha/Quandú	202180
<b>MORADA NOVA</b>		
09:00 às 10:00	Rua Otacilio Ferreira dos Santos - Iraupua Nobre	202454



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01.045/2017-PP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REPAROS/REFORMAS) E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE UBAJARA (SEDE E DISTRITOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 024 OU 024.1 (COM DESONERAÇÃO). PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01.045/2017-PP. Contratante: Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Urbanos; Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Administração e Finanças. Contratado: Cunha Edificações e Construções Ltda-ME, CNPJ: 09.009.594/0001-76. Valor Total Estimado: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) sendo Sec. de Educação com 25%; Sec. de Obras com 15%; Sec. de Saúde com 20%; Sec. de Agricultura com 20%; Sec. de Turismo com 10%; Sec. de Assistência Social com 5%; e Sec. de Administração com 5%, com percentual de desconto com base na Tabela SEINFRA de: 8,5% (Oito Vírgula Cinco por Cento). Vigência da Ata: 12 (Doze Meses). Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2017. Maiores informações junto as Secretarias acima citadas, no horário de expediente ao público, das 08.00 às 14.00 horas. Janicélio Moita de Aguiar - Secretário de Educação. Uabajara (CE), 22 de setembro de 2017.**

\*\*\*\*\*

**Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal De Cedro - Edital De Convocação N° 005/2017 – SEAD Do Concurso Público 001/2014.** O Secretário Municipal De Administração Da Prefeitura Municipal De Cedro, Estado Do Ceará, No uso de suas atribuições legais que lhe confere o ART. 8 da Lei Municipal 091/2000 E em pleno exercício do cargo; Considerando as Leis Municipal 392/2013, 395/2013, que cria cargos no quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 521 de 31 de agosto de 2017, que cria cargo de Dentista e que o concorrente Ademar Soares Filho convocado no Edital nº 003/2017, não teve interesse em assumir vaga; Considerando a Lei Complementar nº 523 de 31 de agosto de 2017, que cria os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem; Considerando, vacância para o cargo de Fisioterapeuta, por exoneração a pedido, e que a concorrente Carolina Leite Santos convocada no Edital nº 003/2017, não teve interesse em assumir vaga continuando a vacância do cargo; Considerando o resultado final do concurso público municipal, destinado ao provimento efetivo no quadro de pessoal, com base no Edital Nº 001/2014 de 01 de abril de 2014; Resolve: Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 de 01/04/2014, para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro – Cedro – Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relação que será enviada a cada candidato convocado. Art. 2º - O candidato convocado para nomeação e posse que não entregar a documentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste edital, implicará na perda do concurso público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal. Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo Único, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação, ficando o Município de Cedro autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional. Secretaria: Secretaria Municipal De Saúde - SMS - Enfermeiro - 11º - Mariana Batista Freires; Fisioterapeuta - 7º - Thamar Gonçalves de Meneses; Odontólogo - 10º - Thabata Mapurunga de Albuquerque; Técnico de Enfermagem - 15º - Naiana de Oliveira Garcia. Cedro-CE, 22 de setembro de 2017. Bruno Araújo de Matos - Secretário Municipal de Administração Portaria nº 0603.002/2017. Anexo Único Do Edital De Convocação nº 005/2017 do exame médico admissional e da apresentação dos exames de saúde. 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados. I – Hemograma completo com contagem de plaquetas; II – Coagulograma; III – Ureia; IV – Glicemia de jejum; V – Sumário de Urina; VI – Raio X do tórax em PA, com laudo; VII – VDRL; VIII – Eletrocardiograma com laudo; IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra; X – RX da coluna lombar, com laudo. 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**RM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. NIRE n.º 23300032292. CNPJ n.º 14.810.685/0001-46. Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de dezembro de 2016.** 1. Data, Hora e Local da Assembleia: Às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2016, na sede social da Companhia, na sede social da Companhia, à Rua Marcos Macedo, 1333, Sala 1407, Edifício Pátio Dom Luiz, Aldeota, CEP 60150-190, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. 2. Convocação e Presença legal: dispensado o edital de convocação face o disposto no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, dada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Composição da Mesa: assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz que convidou a mim, Paulo Cesar Franco de Castro, para secretaria-los. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social no valor de R\$ 23.612.024,00 (vinte e três milhões, seiscentos e doze mil e vinte e quatro reais) com diminuição de 4.520.282 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, em decorrência da venda do investimento e seus reflexos na cadeia de pessoas jurídicas/holdings, junto a ARM Telecomunicações e Serviços de Engenharia S.A., inscrita no CNPJ sob o número 69.699.742/0001-53, que fora vendida neste ano de 2016 para a empresa Serede – Serviços de Redes S.A., conforme contrato de compra e venda. 5. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1 aprovar a redução do capital social no valor de R\$ 23.612.024,00 (vinte e três milhões, seiscentos e doze mil e vinte e quatro reais), o qual passa a ser de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), com diminuição de 4.520.282 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o total das referidas ações a ser de 176 (cento e setenta e seis), tudo em decorrência da venda do investimento e seus reflexos na cadeia de pessoas jurídicas/holdings, junto a ARM Telecomunicações e Serviços de Engenharia S.A., inscrita no CNPJ sob o número 69.699.742/0001-53, que fora vendida neste ano de 2016 para a empresa SEREDE – Serviços de Redes S.A., sociedade por ações, sediada à Rua Hannibal Porto, 450, 6º. Andar, Irajá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.596.854/0001-94, conforme contrato de compra e venda. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 25.668.600,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) representado por 191 (cento e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. 5.2 Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia que, em decorrência da redução de capital social e do seu número de ações, ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) representado por 176 (cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações poderão ser representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro Comercial da Companhia”. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz, Presidente da Assembleia; Paulo Cesar Franco de Castro, Secretário. Acionistas: Francisco de Queiroz Maia Junior e Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz. Certidão. Confere com a original lavrada em livro próprio. Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz - Presidente da Assembleia. Paulo Cesar Franco de Castro - Secretário da Assembleia.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Finanças - Aviso de Cancelamento. Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Pública nº. CP-08.08.002/2017-SEFIN. Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por aluno, em período integral ou parcial, conforme se enquadre o Município de Brejo Santo-Ce como credor, conforme especificações constantes no termo de referência. a comissão permanente de licitação deste município, no uso das suas atribuições legais e, mediante recomendação do Procurador Geral Da Prefeitura Municipal De Brejo Santo, torna público o cancelamento do processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 12.09.001/2017-SEDUC. Contratante:** Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Maria Danubia dos Santos Souza - ME, CNPJ nº. 10.898.548/0001-54. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-08.18.002/2017-SEDUC. Objeto: Aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 166.168,39 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente ao LOP nº 01. Da Dotação de Recursos: (0301.12.361.0001.2.055 / 0302.12.361.0025.2.061) e Elemento de Despesa: (4.4.90.52.99). Data da Assinatura: 12/09/2017. Vigência: 31/12/2017. Signatários: Ana Jacqueline Braga Mendes e Maria Danubia dos Santos Souza - ME, respectivamente contratante e contratada. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.



Materia





ACTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Fl. 01

Pelo presente instrumento particular, RAFAEL DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, maior, solteiro, em comunhão, nascido no dia 03 de Maio de 1983, empresário, residente e domiciliado á Av. Dr. Joaquim Fontenele, 170 - centro, na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP 62350-000 portador do CPF de nº 000.084.483-70 e Cédula de Identidade RG nº 2901028090631 SSP-CE e JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, maior, comerciante, nascida no dia 05 de junho de 1986, residente e domiciliado a Rua Quincas Cunha, 67 - centro, na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP 62350-000, portadora do CPF nº 013.278.963-97, Cédula de Identidade RG nº 2000028064772 SSP-CE, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I

A sociedade girará sob o nome empresarial de CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, e terá sua sede na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, à AV FRANCISCO CAVALCANTE, 338 - CENTRO - UBAJARA - CEARÁ - CEP 62350-000.

II

O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de A sociedade passa a ter por objeto - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Terraplanagem e outras movimentações de terra; Pavimentação; Saneamento; Construções de pontes, viadutos, açudes, barragens, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de tubulação de gás; Locação de máquinas, equipamento e de veículos leve e pesados; Reforma em geral, com ou/sem ampliação; Elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, topografia, urbanismo e paisagismo; Prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação de prédios público ou particular; Serviços de transportes escolar, passageiros e de saúde na sede ou nos distrito do município; Locação de veículos em geral, com ou sem motoristas; Limpeza com coleta de lixo domiciliar e industriais; Pinturas viárias; Sinalização vertical e horizontal; Comercio varejista de água através de carro pipa; Elaboração de projetos com instalação e manutenção elétricas em edificações rurais e urbana; Elaboração com instalações hidráulicas, sanitárias e rede de adutoras; Perfuração e construção de poços profundos; Construção de redes de distribuição de energia de baixa tensão; Mão de obra especializada ou não especializada em manutenção, reparos e conservação de veículos em geral; Construções de rede de água e esgoto; Serviços de pintura em edificações em geral; Conserto e restauração de artigos de madeiras e do mobiliário, Locação de mão de obra; Serviços de captação ou limpezas de fossas sépticas ou/e canais abertos de esgoto, com remoção rodoviário dos resíduos, produção de show e eventos.

III

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 ( DUZENTOS MIL REAIS ) dividido em 1000 ( MIL ) quotas, no valor de R\$ 200,00 ( CENTO E CINQUENTA REAIS ) cada uma e subscritas em:

- RAFAEL DOS SANTOS CUNHA 800 quotas, no valor de R\$ 160.000,00
- JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA 200 quotas, no valor de R\$ 40.000,00

Totalizando 1000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00

Parágrafo Único -- As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

Houdeu

RD

*Jose Hugo*  
*[Signature]*

FRANCISCO DE ALMEIDA CAMPOS  
2º Tabelião Público  
ANDRÉIA MARIA VASCONCELOS CAMPOS  
PARRONIA SAMARA BIPPINA MENDONÇA  
JOSE ILDEMAR MENDONÇA DE SOUSA  
Escriturantes Substitutos

CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARÁ

A Presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé

Ubajara, 19 de 06 de 2016

Em test., *[Signature]* na Verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE  
2016  
03  
H9995.950



IV

O início das operações terá lugar no dia 15 de AGOSTO de 2007 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado podendo no entanto, ser dissolvida por liberação dos quotistas.

V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII

A sociedade será administrada pelos sócios **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA** e **JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA**, supra qualificados caberam a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários á administração, ficando vedado, entretanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

VIII

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pelo Lei 6404/76, ou então, permanecer em lucros Acumulados para futura destinação.

IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

FRANCISCO DE ALMEIDA CAMPOS  
2º Tabelião Público  
1 - JANEIRA MARIA WASCONELOS CAMPOS  
2 - ANTONIA SAMARA IBAPINA MENDONÇA  
3 - JOSE IDEMAR MENDONÇA DE SOUSA  
Escriturantes Substitutos

CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARA

A Presente cópia fotostática  
confere com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

Ubjara, 19 de 06 de 18

Em test. da Verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE 2016  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
PR - 03  
AUTENTICACAO  
HQ995.951

Dr. Eduardo Cesar Albuquerque de Andar  
047207616  
FL. 02  
PREFEITURA DE SOBRAL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITDA

Fl. 03

XIII

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a cláusula XIII, deste instrumento.

XIV

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 ( dez ) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se após 120 dias da data do balanço especial.

XV

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002 do novo código civil brasileiro/2002), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XVII

Fica eleito o Foro desta Comarca de Ubajara para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Ubajara-Ce., 09 de AGOSTO de 2007

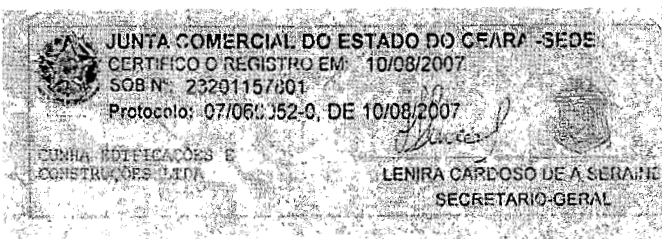
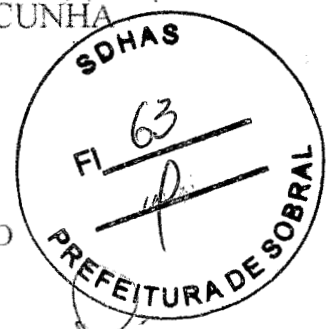
Rafael Dos Santos Cunha  
RAFAEL DOS SANTOS CUNHA  
CPF – 000.084.483-70

Jose Hugo Dos Santos Cunha  
JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA  
CPF – 013.278.963-97

TESTEMUNHAS:

Luciano Jacome de Melo  
LUCIANO JACOME DE MELO  
CPF – 142.727.393-53  
RG 1.200.279 SPSP/CE

João Batista Jacome de Melo  
JOÃO BATISTA JACOME DE MELO  
CPF – 285.790.203-44  
RG 96028067090 SSP/CE



**CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ - 09.009.594/0001-76

NIRC - 23201157801

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 03 de Maio de 1983, empresário, residente e domiciliado á Av. Dr. Joaquim Fontenele, 170 - centro, na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP 62350-000 portador do CPF de nº 000.084.483-70 e Cédula de Identidade RG nº 2001028090631 SSP-CE e **JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, comerciante, nascido no dia 05 de junho de 1986, residente e domiciliado a Rua Quincas Cunha, 67 - centro, na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP 62350-000, portador do CPF nº 013.278.963-97, Cédula de Identidade RG nº 2000028064772 SSP-CE, únicos componentes da sociedade empresaria limitada, que nesta praça gira sob denominação social de **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.009.594/0001-76, com sede na Av. Francisco Cavalcante, 338 - Centro - Ubajara - Ce - CEP 62350-000, sociedade empresaria limitada, organizada por contrato arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Ceará sob nº. 23201157801 por despacho do dia 10 de Agosto de 2007, alteram o contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

**I**

A Sociedade passa a ter a sua sede na Cidade de Ubajara, Estado de Ceará, sito a Rua Abdelkader Magalhães, 109 - MONTE CASTELO - CEP 62350-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**II**

Todas as demais cláusulas e condições nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Ubajara-CE., 04 de março de 2010

*Rafael dos Santos Cunha*  
**RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**  
CPF 000.084.483-70

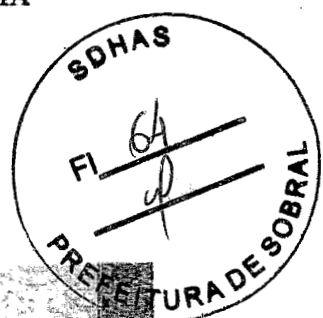
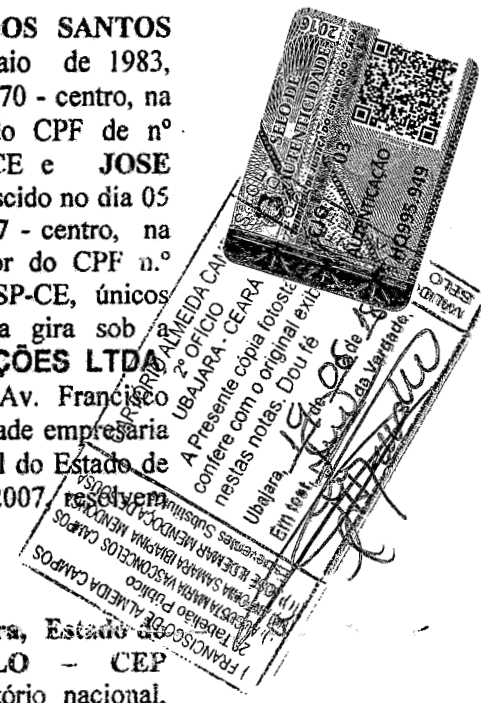
*Jose Hugo dos Santos Cunha*  
**JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA**  
CPF 013.278.963-97

TESTEMUNHAS:

*Luciano Jacome de Melo*  
**Luciano Jacome de Melo**  
CPF - 142.725.393-53  
RG 1.200.279 SPSP-CE

*João Batista Jacome de Melo*  
**João Batista Jacome de Melo**  
CPF - 285.790.203-44  
RG - 96028067090 SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/04/2010  
SOB Nº: 20100321941  
Protocolo: 10/032194-1, DE 25/03/2010  
Empresa: 23 2 015710 1  
CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ - 09.009.594/0001-76

NIRC - 23201157801

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 03 de Maio de 1983, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. Joaquim Fontenele, 170 - centro, na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP 62350-000 portador do CPF de nº 000.084.483-70 e Cédula de Identidade RG nº 2001028090631 SSP-CE e **JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, comerciante, nascido no dia 05 de junho de 1986, residente e domiciliado a Rua Quincas Cunha, 67 - centro, na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP 62350-000, portador do CPF nº 013.278.963-97, Cédula de Identidade RG nº 2000028064772 SSP-CE, únicos componentes da sociedade empresaria limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.009.594/0001-76, com sede na Rua Abdelkader Magalhães, 109 - Monte Castelo - Ubajara - Ce - CEP 62350-000, sociedade empresaria limitada, organizada por contrato arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Ceará sob nº. 23201157801 por despacho do dia 10 de Agosto de 2007, e alteração posterior arquivadas na mesma junta sob o nº 2010031941 por despacho do dia 13 de abril de 2010, resolvem alterar parcialmente o referido contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

**I**

A Sociedade passa a ter a sua sede na Cidade de **UBAJARA, Estado do CEARA, sito a RUA VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS, 103 - CENTRO - CEP 62350-000**, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**II**

O objeto da sociedade empresaria passa neste ato a ter por objeto a exploração, por conta própria, do ramo comercial de : **Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Terraplanagem e outras movimentações de terra; Pavimentação; Saneamento; Construções de: pontes, viadutos, açudes, barragens, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de tubulação de gás; Locação de: máquinas, equipamento e de veículos leve e pesados; Reforma em geral, com ou/e sem ampliação; Elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, topografias, urbanismo e paisagismo; Prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação de prédios público ou particular; Serviços de transportes escolar, passageiros e de saúde na sede ou nos distrito do município; Locação de veículos em geral, com ou sem motoristas; Limpeza com coleta de lixo domiciliar e industriais; Pinturas viárias; Sinalização vertical e horizontal; Comercio varejista de água através de carro pipa; Elaboração de projetos com instalação e manutenção elétricas em edificações rurais e urbana; Elaboração com instalações hidráulicas, sanitárias e rede de adutoras; Perfuração e construção de poços**



profundos; Construção de redes de distribuição de energia de baixa tensão; Mão de obra especializada ou não especializada em manutenção, reparos e conservação de veículos em geral; Construções de rede de água e esgoto; Serviços de pintura em edificações em geral; Conserto e restauração de artigos de madeiras e do mobiliário, Locação de mão de obra; Serviços de captação ou limpeza de fossas sépticas ou/e canais abertos de esgoto, com remoção rodoviário dos resíduos; produção de show e eventos e Comercio Varejista de Material de Material de Construções em Geral .

III

Todas as demais cláusulas e condições nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo , em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Ubajara-CE., 30 de JUNHO de 2011

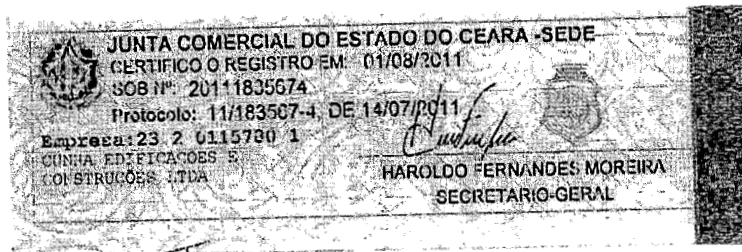
*Rafael dos Santos Cunha*  
RAFAEL DOS SANTOS CUNHA  
CPF 000.084.483-70

*Jose Hugo dos Santos Cunha*  
JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA  
CPF 013.278.963-97

TESTEMUNHAS:

*Luciano Jacome de Melo*  
Luciano Jacome de Melo  
CPF - 142.725.393-53  
RG 1.200.279 SPSP-CE

*João Batista Jacome de Melo*  
João Batista Jacome de Melo  
CPF - 283.790.203-44  
RG - 96028067090 SSP-CE





**III Aditivo ao Contrato Social**  
**CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**CNPJ 09.009.594/0001-76**

Pelo presente instrumento particular **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/05/1983, empresário, inscrito no RG nº 2001028090631 SSP/CE e CPF nº 000.084.483-70, residente e domiciliado na Rua Jose Rufino Pereira, nº 320, bairro: centro na cidade de Ubajara no estado do Ceará com CEP: 62.350-000 e **JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, maior, comerciante, nascido em 05/06/1986, inscrito no RG nº 2000028064772 SSP/CE e CPF nº 013.278.963-97, residente e domiciliado na Rua Jose Rufino Pereira, nº 320, bairro: centro na cidade de Ubajara no estado do Ceará com CEP: 62.350-000; Únicos sócios da “Sociedade Empresaria” de direito privado, constituída sob o tipo de” Sociedade Limitada”, como dispõe a Lei Civil (Artigos 982 e 1.052 a 1.087, da Lei 10406/02 de 10.01.2002), com o nome empresarial “**CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**” cujo contrato social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201157801, pôr despacho de 10/08/2007, estando registrada no CNPJ sob nr. 09.009.594/0001-76, estabelecida na Rua Valdemar Aristides dos Santos, nº 103, bairro: Centro, CEP 62.350-000 na cidade de Ubajara-Ceará, deliberam à unanimidade pelo presente instrumento particular de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

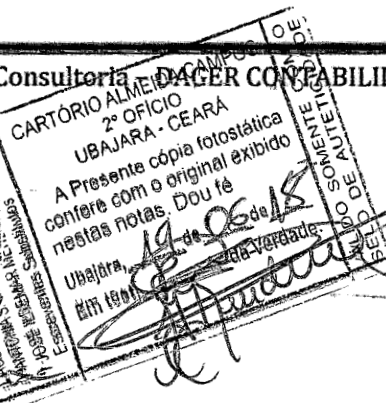
Resolvem os sócios neste ato alterar o endereço da sociedade para Rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, bairro: Monte Castelo, CEP 62.350-000, na cidade de Ubajara-Ceará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido 1.000 (hum mil cotas) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada uma, totalizando assim R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e neste ato aumentado para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.300 (hum mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio em moeda corrente do país da seguinte forma:

Assessoria & Consultoria **DAGGER CONTABILIDADE**

Página 1



**III Aditivo ao Contrato Social**  
**CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**CNPJ 09.009.594/0001-76**

1 – O sócio **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
Ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>RAFAEL DOS SANTOS CUNHA</b>	1.100	R\$ 220.000,00	84,60%
<b>JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA</b>	200	R\$ 40.000,00	15,40%
<b>TOTAL</b>	<b>1.300</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>	<b>100,00%</b>


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objeto social:

- (4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- (4399-1/99) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- (4211-1/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- (4330-4/04) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- (6810-2/02) ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.
- (4399-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE ÁGUA
- (4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- (7732-2/01) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- (7711-0/00) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
- (4923-0/02) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
- (4924-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR;
- (8230-0/01) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- (4213-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- (8129-0/00) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- (4313-4/00) OBRAS DE TERREPLENAGEM


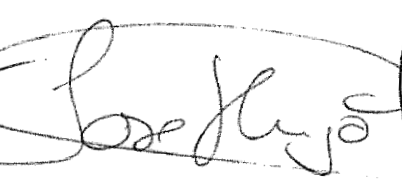
Assessoria & Consultoria **TRAMPUS** CONTABILIDADE

Página **3** de **3**



CARTÓRIO ALMEIDA DAGER CONTABILIDADE  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARA  
A Presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé em 19/06 de 2018 em UBAJARA, Ceará, por Veraedy.

VEREDY  
VEREDY



**III Aditivo ao Contrato Social**  
**CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**CNPJ 09.009.594/0001-76**


- (4929-9/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.
- (3811-4/00) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- (9001-9/06) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- (7119-7/03) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;

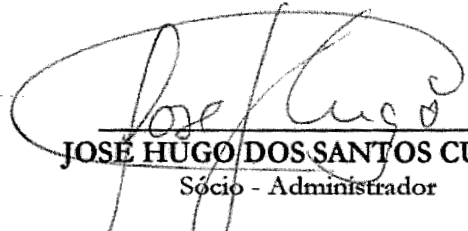
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social e posteriores aditivos que as modificaram, não alteradas por este instrumento.

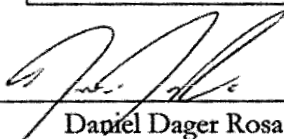
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo, a tudo presente, para a produção dos efeitos de direito, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

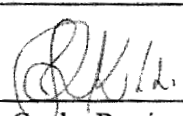
Ubajara-Ceará, 07 de Novembro de 2016.

  
**RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**  
Sócio - Administrador

  
**JOSÉ HUGO DOS SANTOS CUNHA**  
Sócio - Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
Daniel Dager Rosa Costa  
CPF: 006.090.403-83  
RG: 019613-o

  
Jerferson Cunha Pereira Rodrigues  
CPF: 049.663.073-33  
RG: 2009098068088





Nº de Inscrição:

017482640

DADOS DO CLIENTE

Nome: CUNHA E CONSTRUCOES LTDA
End. Leitura: RU GILBERTO PARENTE DE SOUSA, CENTRO
Cidade: UBAJARA CEP: 62350-000
End. Entrega:
Cidade:
Lote: 011 Setor: 003 Quadra: 0238 Lote: 0078 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS
Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Table with columns: Serviço, Medidor, Leitura Anterior, Leitura Atual, Volume(m³), Média Semestral(m³). Row: ACUA, A12F104309, 175, 178, 3, 0

DATAS

Leitura Atual: 04/06/2018, Leitura Anterior: 04/05/2018, Escopo: 04/06/2018, Escopo Anterior: 04/07/2018, Escopo Aguar: 6359492, Escopo Espotes: 04/2018

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:

Table with columns: Nº de Amostras, Cloro, Turbidez, Cor, Coliformes Totais, Escherichia Coli. Row: 027, 027, 027, 010, 027, 027

MESSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável. DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

Table with columns: Descrição dos Serviços, Valor (R\$), Histórico de Volume. Includes monthly volume history from JUN/17 to MAI/18.

Table with columns: Tributos sobre o Faturamento, Subsidio. Includes TIE, COFINS, VALOR DO SERVIÇO, VALOR DO SUBSIDIO, VALOR TOTAL A PAGAR.

Table with columns: Mês/Ano, Vencimento, Total a Pagar (R\$). Values: 06/2018, 02/07/2018, 34,80

ONDE PAGAR SUA FATURA I: 352967053937920 L: 0408 H: 08: 44. 53 R: 069 P: 001

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Citibank, Pagofácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800.275.0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 185. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br. Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800.275.1918. Demais localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800.275.5050.



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE
Inscrição: 017482640
Código de Responsável: 0408
Mês/Ano: 06, 2018
Lote: 011 Setor: 003 Quadra: 0238 Lote: 0078 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00
Cidade: UBAJARA Vencimento: 02/07/2018 Total (R\$): 34,80
8261000000 7 34800009800 7 01748264001 2 04002422015 0





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

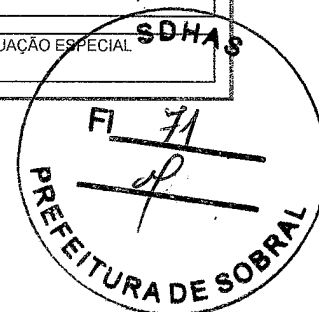
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.009.594/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/08/2007
NOME EMPRESARIAL CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUNHA CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GILBERTO PARENTE DE SOUSA	NÚMERO 267	COMPLEMENTO	
CEP 62.350-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO UBAJARA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@DACONCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (88) 3634-1922 / (88) 9629-4269		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Comunicação Anterior Tricidosa  
Dizima Anos (008.808.813-80)



---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000168

Razão Social

CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO

00000000905

Documento

C.N.P.J.: 09009594000176

Bairro

MONTE CASTELO

CEP

62350-000

Localizado RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA, 267 - - UBAJARA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

5544 - CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço

RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA, 267

Documento

C.N.P.J.: 09.009.594/0001-76

MONTE CASTELO UBAJARA-CE CEP: 62350-000

No. Requerimento

0000000168/2018

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever, cobrar e inscrever quaisquer dívidas do Empresa acima identificado que vierem a ser apurados através desta Divisão de Finanças, Tributação e Fiscalização do Município de Uajara - CE., é certificado que não constam pendências nessa inscrição econômica, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município, junto a esta Repartição Fiscal.

UBAJARA-CE, 15 DE MAIO DE 2018

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/07/2018

COD. VALIDAÇÃO 0000000168



*Comprovado autenticado  
Procurador  
008-807-813-80*





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201803033821**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

Inscrição Estadual:

06.370.292-4

CNPJ / CPF:

09.009.594/0001-76

**RAZÃO SOCIAL:**

CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

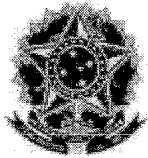
EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/18 ÀS 14:03:43  
VÁLIDA ATÉ 20/07/2018 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*Cópia autenticada  
Deziane Reis  
008-808. 813-80*







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUÇOES LTDA /**  
**CNPJ: 09.009.594/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:50:03 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **44BE.8871.1839.0B15**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Cópia autenticada e  
Assinada Rom  
008-808-813-80*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09009594/0001-76  
**Razão Social:** CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** CUNHA CONSTRUCOES  
**Endereço:** RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA 267 / MONTE CASTELO /  
UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

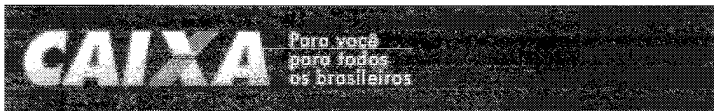
**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018070202113212513420

Informação obtida em 11/07/2018, às 11:49:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

- Home
- SERVIÇOS AO CIDADÃO
- FGTS Empresa
- Consulta Regularidade do Empregador
- Situação de Regularidade do Empregador
- Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 09009594/0001-76

**Razão Social:** CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA

**Nome Fantasia:** CUNHA CONSTRUCOES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070202113212513420
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061303265399165799
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052502494618657291
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050603093325698008
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041601555418355479
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032802542165651603
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030902511746637578
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021803204249495156
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013007133591959075
11/01/2018	11/01/2018 a 09/02/2018	2018011109371448161906
23/12/2017	23/12/2017 a 21/01/2018	2017122304135523488730
04/12/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	2017120403073539385454
15/11/2017	15/11/2017 a 14/12/2017	2017111503563424396193
27/10/2017	27/10/2017 a 25/11/2017	2017102702573703714809
08/10/2017	08/10/2017 a 06/11/2017	2017100801302534566671
19/09/2017	19/09/2017 a 18/10/2017	2017091902341661367709
31/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017	2017083102252095463967
12/08/2017	12/08/2017 a 10/09/2017	2017081202345324524774
24/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017	2017072402231755056933
05/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017	2017070502530365171010
16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017	2017061601455151258996
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052801253164850928
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050902260097034180
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017	2017042002463055999623
01/04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	2017040102414562138300
13/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	2017031301260450692482
22/02/2017	22/02/2017 a 23/03/2017	2017022203292338512610
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020302452727341413
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011501341144239338
27/12/2016	27/12/2016 a 25/01/2017	2016122701594215706100
08/12/2016	08/12/2016 a 06/01/2017	2016120803124764502107
19/11/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	2016111902430259928081
31/10/2016	31/10/2016 a 29/11/2016	2016103101353709193470
12/10/2016	12/10/2016 a 10/11/2016	2016101202253832091962



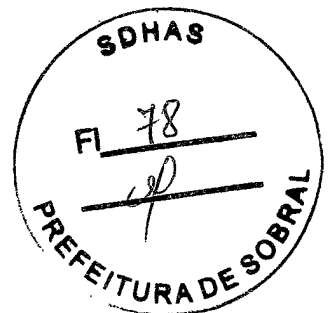
23/09/2016	23/09/2016 a 22/10/2016	2016092302151942178967
04/09/2016	04/09/2016 a 03/10/2016	2016090402385400903520
16/08/2016	16/08/2016 a 14/09/2016	2016081601522253816471
28/07/2016	28/07/2016 a 26/08/2016	2016072802183132098349

Resultado da consulta em 11/07/2018 às 11:44:07

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

227





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09009594/0001-76  
**Razão Social:** CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** CUNHA CONSTRUCOES  
**Endereço:** RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA 267 / MONTE CASTELO /  
UBAJARA / CE / 62350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2018 a 12/07/2018 /

**Certificação Número:** 2018061303265399165799

Informação obtida em 21/06/2018, às 14:16:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Comprovado autenticidade  
Arquitetone  
008-808-813-80*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.009.594/0001-76

Certidão nº: 150319612/2018

Expedição: 17/05/2018, às 09:40:31

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.009.594/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

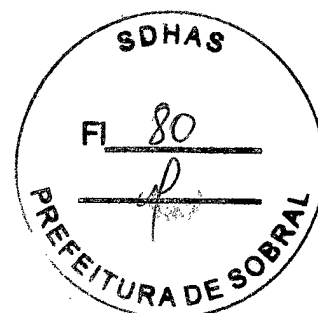
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Consigno autenticidade*

*Angela Ross*

*008-808.813-80*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - COMARCA DE UBAJARA**  
Fórum Dr. Moacir Gomes Sobreira - Secretaria de Vara Única  
Av. Cel. Francisco Cavalcante s/n, Centro, Fone (88) 634.1127 – E-MAIL:  
[ubajara@tjce.jus.br](mailto:ubajara@tjce.jus.br)

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA N.º 119/2018**  
**(VALIDADE: 30 DIAS)**

**SALUSTIANO JOSÉ NEGREIROS BARROSO**, Supervisor de Secretaria, desta Vara Única do Juízo da Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nesta Secretaria de Vara Única deste Juízo e revendo os livros TOMBO GERAL e o SPROC, a meu cargo, neles verifiquei que NÃO TRAMITA nenhuma ação Cível, inclusive inexistindo qualquer ação de EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, portadora do CNPJ n.º 09.009.594/0001-76. CERTIFICO, ainda, que esta Comarca conta, atualmente, com 02 (dois) Cartórios de Registro de Protesto, a saber: Cartório de 1º Ofício – Registro Civil, situado na Rua José Agapito Pereira, Centro e Cartório de 2º Ofício – Registro de Imóveis, situado na Rua 31 de Dezembro, Centro. Foram recolhidas as guias para com o FERMOJU, cujas guias ficam arquivadas nesta Secretaria. Era o que cumpria certificar. O referido é verdade. Dou fé. Ubajara-CE, 20(vinte) dias do mês de junho do ano 2018(dois mil e oito). Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria, digitei. Eu, Salustiano José Negreiros Barroso, Supervisor de Secretaria, subscrevi.

**SALUSTIANO JOSÉ NEGREIROS BARROSO**  
**SUPERVISOR DE SECRETARIA**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/08/2007, NIRE: 23.2.0115780-1, CNPJ: 09.099.594/0001-76, estabelecida na RUA VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS, 103, CENTRO, UBAJARA, CE, CEP: 62.350-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UBAJARA-CEARA - CE, 10 de Agosto de 2012.

*Rafael dos Santos Cunha*  
Sócio: RAFAEL DOS SANTOS CUNHA

*Jose Hugo Santos Cunha*  
Sócio: JOSE HUGO DOS SANTOS CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>16/08/2012</u></p> <p><i>Jose Lourenco de M. Junior</i> Orientador da Junta</p>	<p>Junta de Profissionais</p> <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2012 SOB Nº: 20120719738 Protocolo: 12/071973-8, DE 03/08/2012</p> <p>Empresa: 23 2 0115780 1 CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p><i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>
---	---

SELO DE AUTENTICIDADE

ORIO ALMEIDA CAMPOS  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARÁ

A Presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé

Ubajara, 10 de 08 de 2012

Em sua da Verdade.

FRANCISCO DE ALMEIDA CAMPOS

SECRETARIO-GERAL

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

*Rafael dos Santos Cunha*  
[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php)

SDHAS  
FI 82  
10/08/2012  
PREFEITURA DE SOBRAL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

06.370292-4

RAZÃO SOCIAL  
CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO  
RUA GILBERTO PARENTE DE SOUSA , 00267  
Compl.: Bairro:centro CEP:62350000  
Cidade:UBAJARA UF:CE Distrito: UBAJARA

C.N.P.J.  
09.009.594/0001-76

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
203.0500-0

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4120400

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4120400

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
4924800

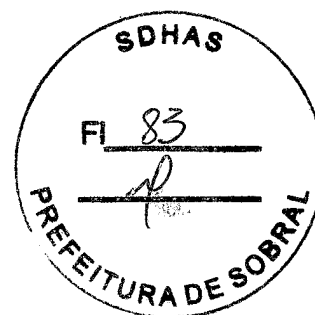
REGIME DE RECOLHIMENTO  
OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
4213800

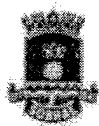
NATUREZA JURÍDICA  
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/2018 ÀS 15:45:26

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>







**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO nº P028590/2018**

**INTERESSADO: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS.**

**OBJETO: Adesão (carona) à ata de Registro de Preços nº 2017.09.20.01 - SRP, decorrente do Pregão Presencial nº 01.045/2017 da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 024 ou 024.1 (com desoneração).**

**ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos de Ubajara – CE.**

**Relatório.**

Versam os presentes autos sobre pedido enviado pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral (SEDHAS) para Adesão (carona) à ata de Registro de Preços nº 2017.09.20.01, vinculada ao Pregão Presencial nº 01.045/2017 da Prefeitura de Ubajara para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Sobral vinculado a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, sede e distritos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme especificações contantes no Termo de Referência.

Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 60/2018 de requisição de elaboração do processo de carona da Ata de Registro de Preço;
- b) Justificativa da necessidade da contratação;
- c) Ofício Nº 215/2018, solicitando autorização à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos de Ubajara – CE para adesão a ata de registro de preços 2017.09.20.01, vinculada ao Pregão Presencial nº 01.045/2017 da Prefeitura de Ubajara;
- d) Concordância do município de Ubajara em ceder sua ata de registro de preços;
- e) Ofício solicitando o aceite da empresa Cunha Edificações e Construções LTDA para adesão da ata de registro de preços 2017.09.20.01;
- f) Resposta com o aceite da empresa Cunha Edificações e Construções LTDA;
- g) Edital do pregão presencial nº 01.045/2017- da Prefeitura de Ubajara;

101.445



- h) Termo de Homologação do pregão Presencial nº 01.045/2017- de Ubajara e adjudicação;
- i) Publicações do resultado do pregão Presencial nº 01.045/2017;
- j) Ata de Registro de Preços nº 2017.09.20.01-SRP;
- k) Publicação da Ata de Registro de Preços nº 2017.09.20.01-SRP;
- l) Documentação de Habilitação do Fornecedor, com suas certidões negativas de débitos;

É o relatório.

**Da finalidade e abrangência do parecer jurídico:**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Desse modo, cita-se:

Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.”

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.





Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

#### DECISÃO

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF. Mandado de Segurança nº. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002).

Ante o exposto, **passo a opinar.**

Ensina Ronny Charles em sua obra Leis de Licitações Públicas Comentadas (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

Cumprido destacar que há procedimento, denominado carona ou adesão à ata de registro de preços, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente em adesão a esta por outros entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está





regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1878 de 26 de maio de 2017 e demais dispositivos legais pertinentes.

Compulsando os autos, verifica-se que o Município de Sobral visa aderir à Ata de Registro de Preços nº. nº 2017.09.20.01-SRP, decorrente do Pregão Presencial nº 01.045/2017-de Ubajara/CE como órgão/ente não-participante. Por este modo de aquisição, o órgão não-participante, mesmo não figurando na origem do procedimento, possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e respectiva aceitação pelos fornecedores, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como do fornecedores. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto Municipal nº 1878 de 26 de maio de 2017, em seu artigo 27, *in verbis*:

Art. 27. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante a aceitação do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

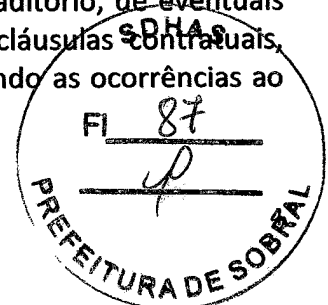
§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º Não poderão ser aceitos pedidos de utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes, quando já houverem sido utilizados cem por cento do quantitativo dos itens registrados.

§6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





Após analisar a solicitação da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, verificamos que as especificações técnicas dos bens solicitados são compatíveis com o que está disposto a ser fornecido pelas Empresas participantes, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos também que o procedimento ora requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, artigo 15, que trata das aquisições pelo Poder Público.

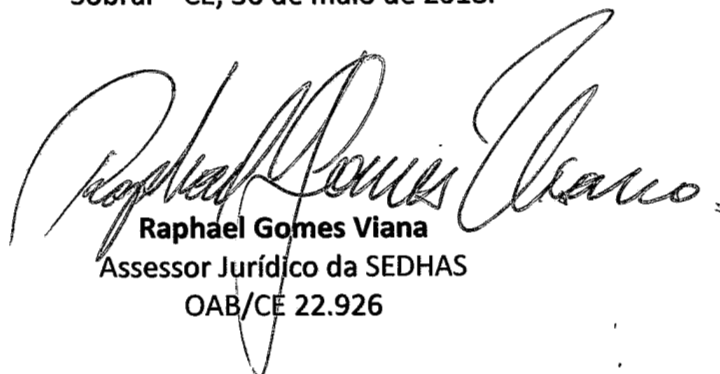
De fato não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral à ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade de carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formador da atividade administrativa.

Diante do exposto, tais documentos nos conduzem à conclusão da lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal, de modo que **OPINO**, nos limites da análise jurídica, **favoravelmente**, pela inexistência de óbices legais ao regular prosseguimento do presente feito, em virtude da correta adequação jurídica inerente ao caso, na forma da Lei, propondo que os autos sejam encaminhados ao órgão competente, para adoção das providências ulteriores cabíveis.

Este parecer não vincula o gestor público, pois é meramente opinativo.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer. À apreciação superior.

Sobral – CE, 30 de maio de 2018.

  
**Raphael Gomes Viana**  
Assessor Jurídico da SEDHAS  
OAB/CE 22.926






**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 048/2018 - SEDHAS

O Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 2017.09.20.01 - SRP, relativa ao Pregão Presencial nº 01.045/2017, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ubajara em que foram registrados os preços da Cunha Edificações e Construções Ltda CNPJ nº 09.009.594/0001-76, cujo objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1	Registro de Preço para eventual contratação do tipo maior desconto por demanda para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos vinculados ao município de Ubajara (sede e distritos) com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição sobre as tabelas de serviços e insumos da seinfra 024 ou 024.1 (com desoneração).	1.250.000,00	8,5%

Sobral – CE, 11 de julho de 2018  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Contrato n° 20 / 2018 - SEDHAS

Processo n° P028590 / 2018.

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS  
DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CUNHA  
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, em sua sede na Avenida Dr. Guarany, 364 – Derby Clube, Sobral-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, inscrito no CPF n° 317.483.843-68 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Cunha Edificações e Construções Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 09.009.594/0001-76 sediado(a) na Rua Gilberto Parente de Sousa, 267 - Monte Castelo em Ubajara/Ce doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael dos Santos Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2001028090631 e CPF n° 000.084.483-70 tendo em vista o que consta no Processo n° P028590 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n° 01.045 / 2017 – PP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

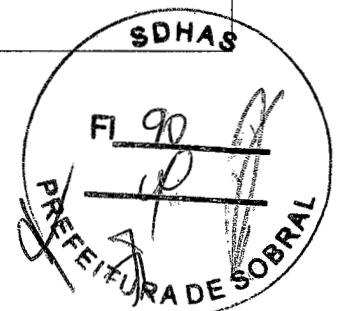
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual contratação para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Sobral vinculado a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, sede e distritos, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial N° 01.045 / 2017 - PP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1	Registro de Preço para eventual contratação do tipo maior desconto por demanda para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos vinculados ao município de Ubajara (sede e distritos) com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição sobre as tabelas de serviços e insumos da seinfra 024 ou 024.1 (com desoneração).	1.250.000,00	8,5%



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOM, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Sobral, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

### Recurso Municipal:

23.01.16.481.0129.1.204.33.90.39.00

23.01.16.482.0129.1.276.33.90.39.00

23.01.08.122.0045.2.198.33.90.39.00

23.01.08.243.0416.2.199.33.90.39.00

23.01.08.244.0416.2.200.33.90.39.00

23.01.16.243.0129.2.277.33.90.39.00

### Recurso Municipal, Estadual e Federal:

23.02.08.243.0155.1.211. 33.90.39.00

23.02.08.243.0156.2.201. 33.90.39.00

23.02.08.244.0155.2.202. 33.90.39.00

23.02.08.244.0156.2.203. 33.90.39.00

23.02.08.244.0156.2.204. 33.90.39.00

23.02.08.244.0416.2.205. 33.90.39.00

23.02.08.244.0416.2.206. 33.90.39.00

23.02.08.244.0416.2.207. 33.90.39.00

23.02.08.244.0416.2.208. 33.90.39.00

23.02.08.244.0416.2.209. 33.90.39.00

### Doações:

23.03. 08.243.0046.2.210.33.90.39.00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pela Sra. Itala Cavalcante Colares, Gerente da Célula de Compras e Licitação da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.



X 7

## 8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O item adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública, divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega do produto, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

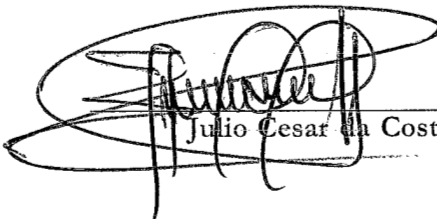
16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação do Pregão Presencial 01.045/2017 - PP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

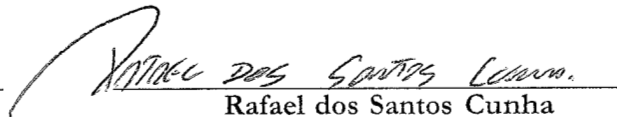
#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de SOBRAL - CE.

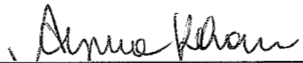
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Sobral – CE, 11 de julho de 2018.

  
Julio Cesar da Costa Alexandre

  
Rafael dos Santos Cunha

#### TESTEMUNHAS:

1.   
RG: 2002 031 09 7232  
CPF: 008.809.813-80

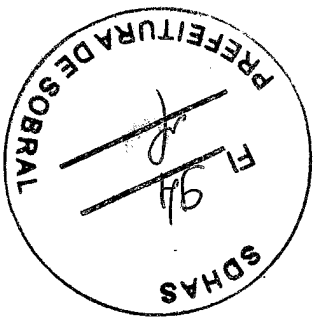
2.   
RG: 20040 10 24 0717  
CPF: 021-772-153-45

Visto:   
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

**RAPHAEL GOMES VIANA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
DA SDHAS - MAT 21047  
OAB/CE 22 926







PROIBIDO PLASTIFICAR 1551763548

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1551763548

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAYMEL DOS SANTOS CUNHA

CPF: 000.084.483-70  
DATA NASCIMENTO: 03/05/1983

RG: 200702890631 SSP CE

RAZÃO SOCIAL: IUIZ GONZAGA CUNHA  
FILHO  
ANTÔNIA OLGA NOGUEIRA  
DOS SANTOS CUNHA

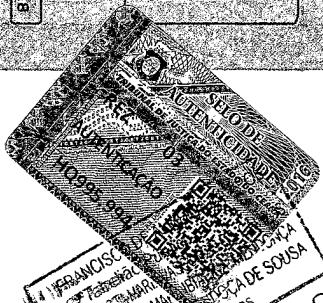
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2023  
VALIDADE: 05/05/2002

LOCAL: TIANGUA, CE  
Município de Registro: TIANGUA, CE  
Município de Emissão: TIANGUA, CE

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2018  
SERVIDOR: 66581509668  
SERVIDOR: 68183103364

CEARA

SEM OBSERVAÇÃO



CARTÓRIO ALMEIDA-CAMPOS  
2º OFÍCIO  
UBAJARA - CEARA

A Presente cópia fotostática  
confere com o original exibido

Ubjara, 20 de 06 de 2018

Em 1ª via.

SOMENTE COM O ORIGINAL  
DE AUTENTICIDADE

4944158-2

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 160  
CEP 60136 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 529796810

Rota 12 31130 02 000300 - 1 Data de Emissão 19/06/2018  
Nome LUIZ GONZAGA CUNHA FILHO  
End. Postal RU JOSE RUFINO PEREIRA 00000  
LESTE - UBAJARA - 62350000  
Medidor 2230640 Poste 0000 A42L  
Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
RG/CPF/CNPJ 889861878-68 CGF  
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jun/2018	19/06/2018	18/07/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.  
Conjunto IBTAPINA  
Mês Abr/2018 EUSD 49,96  
DICI = 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
186,28	27,00%	50,29

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,19	10,38	20,77	0,00	0,00	0,00
FIC	3,30	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	2,94			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

8720.CCC.0926.E167.A16A.FF70.5457.8738

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 12572	12327	1,00	245	0,00	245	0,76695	186,28
19/06/18	17/05/18		33 DIAS		245		186,28

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	186,28
JUROS DO MES	2,30
CORRECAO MONETARIA DO MES	3,15
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	18,57
TAXA DE RELIGACAO	7,63
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 11,71 )	

VERGIMENTO	26/06/2018	TOTAL A PAGAR (R\$)	217,93
------------	------------	---------------------	--------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	70,38
Transmissão .....	7,51
Distribuição .....	40,11
Encargos Setoriais .....	18,75
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	57,53
TOTAL .....	186,28

HISTORICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

220	245	215	222	181	203	225	212	239	228	241	238	197
MED	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
95,65	0,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Prezado Cliente, não se autorreligue. A religação a revelia da distribuidora enseja nova ação de corte, bem como cobrança do custo administrativo de inspeção (art. 175 c/c art. 131 Resol.414/2010 - Aneel).

Consta desta fatura R\$ 7,24 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:0,65% e COFINS:3,20% (Art. 9 Res. 100/2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

Estamos em Bandeira vermelha patamar 2 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 4944158-2 Referência: Jun/2018  
Data de Emissão: 19/06/2018 Total a Pagar (R\$): 217,93  
Nº da Nota Fiscal: 529796810 Nº do Controle: 0004944158 00072 39762 10

8385000002-4 17930031000-6 00049441580-0 00723976289-1

